CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA FLS: 02 P. CANÁRIO ESP SANTO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 023/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº 113 72/21 Em 16 de Abril de 2021 PROTOCOLISTA

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO A " SEMANA MUNICIPAL DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO" A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL".**

**Art.1º.** Fica instituído, no município de Pedro Canário a semana Municipal do jovem no Mercado de trabalho.

**Parágrafo único:** A semana municipal do jovem no mercado de trabalho será comemorada a partir do dia 24 de abril, passando a integrar o calendário de eventos do município e da câmara municipal.

**Art.2º.** A semana definida no Art.1 tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre primeiro emprego, mostra de profissões, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

**Art.3º.** Para o desenvolvimento da Semana municipal do Jovem no Mercado de trabalho, O poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com entidades públicas e privadas envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

**Art.4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art.5º.** A presente lei será regulamentada pelo poder executivo, no que couber, no prazo 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art.6º.** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WANDERSON SANTOS DE SOUZA**
**VEREADOR**

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR